

# MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARITIMA CAPITANIA DO PORTO DO DOURO

## Fixação da Lotação de Segurança de embarcação utilizadas na Atividade Marítimo-Turística

(Art.º 8º e 9º do Decreto-lei 149/2014, de 10 de outubro)

Denominação da embarcação:

"THULLIUM"

Conjunto de Identificação:

127049-5PT

#### 1. Características da embarcação:

Atividade:

Recreio (Marítimo Turística)

Área de Navegação:

Águas abrigadas

Ano de Construção:

2002

Local de Construção:

**Estados Unidos** 

Construtor:

**Hunter Marine** 

País de origem:

**Estados Unidos** 

Arqueação Bruta:

4,750

Comprimento fora a fora:

9,43 Metros

Boca:

3,03 Metros

Pontal:

1,31 Metros

Natureza do casco:

**PRFV** 

Nº máximo de pessoas embarcadas: 10 pessoas (8 passageiros)

Tipo de embarcação:

Boca aberta

Tipo do casco:

Fechado

Sistema de propulsão:

Motor

Marca:

Yanmar

Modelo:

Desconhecido

Tipo:

Interior

Número de série: E31367

......

Potência:

19,87 Kw

Combustivel:

Gasóleo

### 2. Proposta de Lotação de Segurança

O proprietário requereu ao Capitão do Porto a fixação da seguinte lotação de segurança:

Função	Categoria mínima	Nº de tripulantes
Comandante/Mestre	Mestre TL / Patrão Local	1
Marinheiro	Marinheiro 2ª CI TL / Marinheiro de recreio	1

Número mínimo de tripulantes:	2
Número máximo de passageiros	8
Número máximo de pessoas que a navegar pode estar a bordo:	10

#### 3. Decisão de fixação da lotação de segurança

O Capitão do Porto do Douro, na qualidade de entidade competente para a fixação da lotação de segurança das embarcações locais e para as embarcações de recreio tipo 4 e 5, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 9º do Decreto-lei nº 149/2014, de 10 de outubro, analisando a proposta de lotação oferecida pelo interessado à luz dos critérios estabelecidos pelo nº 2 do art.º 9º daquele diploma legal, atendendo especialmente, o tipo de embarcação, a arqueação, a potência propulsora, os equipamentos e a capacidade de manobra da embarcação, a área de navegação, as características da atividade a ser exercida e a qualificação profissional dos tripulantes, o número máximo de pessoas embarcadas de acordo com a Declaração de Conformidade e após a realização da vistoria a que alude o nº 2 do art.º 11º do diploma acima referido, decidiu acolher a proposta de lotação de segurança apresentada pelo requerente, tendo sido fixada naqueles precisos termos.

Capitania do Porto do Douro, 03 de dezembro de 2024

O Capitão do Porto,

Rui Pedro Gomes Fernando da Silva Lampreia Capitão-de-mar-e-guerra